



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº 3761/2017

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, possuidora do CNPJ n.º 02.223.342/0001-04, estabelecida na Rua Benjamin Antonio Ansai n.º 180, Novo Mundo, no município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.030-490. Representante Legal: **Sidney Feliciano Cardoso**, RG n.º 8.991.580-X SSP/SP e CPF n.º 029.471.148-17.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de material de enfermagem, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
38	5	Unidade	Cânula de guedel n.º 0, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	1,66	8,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
39	5	Unidade	Cânula de guedel nº 1, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	1,66	8,30
40	5	Unidade	Cânula de guedel nº 2, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	1,66	8,30
41	5	Unidade	Cânula de guedel nº 3, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	1,66	8,30
42	5	Unidade	Cânula de guedel nº 4, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	1,66	8,30
43	5	Unidade	Cânula de guedel nº 5, confeccionada em plástico resistente, com curvatura adequada para uso em adultos, material atóxico com flexil com orifício central, borda de segurança, resistente a desinfecção. Embalagem de forma que conserve a sua integridade para o uso, constando dados de identificação e procedência. Obedecendo a legislação atual vigente.	ADVANTIVE	1,66	8,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
78	5	Pacote	Eletrodo Para Monitorização, Cardíaca Descartável, Modelo Infantil, Emborrachado, Hipoalergênico, Com A Capacidade De Adesão Do Eletrodo Em Presença De Suor, Sistema Pino / Contra Pino De Aço Inox E Recoberto Com Prata / Cloreto De Prata, Gel Condutor Sólido De Cloreto De Potássio (Não Transfere Para A Pele). Embalagem Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Validade E Esterilização. Validade Mínima De 24 Meses. Pacote Com 50 Unidades	VITALCOR	10,50	52,50
108	20	Frasco/Spray	Fixador celular para fixação de esfregaços celulares em lâmina, aerosol com 100ml, devendo ter registro no M.S, validade não inferior a 12 meses	ADLIN	5,50	110,00
121	5	caixa	Lamina de bisturi em aço inoxidável cortante, número 21, esteril, descartável, com perfeito acabamento de sinais de oxidação, sem rebarbas, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 100 UNIDADES – Possuir Registro no Ministério da Saúde	ADVANTIVE	20,10	100,50
130	200	Par	Luva cirúrgica em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 6,5 estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	NEW HAND	0,83	166,00
131	150	Par	Luva cirúrgica em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7,0, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	NEW HAND	0,83	124,50
132	90	Par	Luva cirúrgica em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 7,5, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	NEW HAND	0,83	74,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
133	80	Par	Luva cirúrgica em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8,0, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	NEW HAND	0,83	66,40
134	50	Par	Luva cirúrgica em latex natural, com textura uniforme sem falhas, lubrificada, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho de formato anatômico, perfeita adaptação, numeração 8,5, estéril, embalada aos pares e envelopada, devendo ser entregue acompanhada de laudo de análise laboratorial de cumprimento da NBR 13391.	NEW HAND	0,83	41,50
145	20	Unidade	Máscara de proteção n95, descartável confeccionado em não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo de resina na parte interna, com meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente, classificado n95, com parte externa composta por não tecido tratado para a não absorção de fluidos líquidos, com 02 tiras de elastico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal para perfeita adaptação a face, uso em ambiente com risco para tuberculose, e suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698, apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto, embalado individualmente, rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego.	KSN	2,10	42,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
184	3	Unidade	Ressuscitador manual adulto reanimador ventilatório manual tipo "ambu", adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em puro silicone leitoso, autoclavável, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep. é imprescindível que a válvula unidirecional ofereça a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, que permitirá a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória de 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio. Acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. Embalado em material que garanta a integridade do produto garantia mínima de 12 meses.	ADVANTIVE	110,96	332,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
185	3	Unidade	Ressuscitador manual adulto reanimador ventilatório manual tipo "ambu", pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fáceis montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em puro silicone translúcido, com capacidade para até 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em puro silicone leitoso, autoclavável, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula peep. é imprescindível que a válvula unidirecional ofereça a possibilidade de giro de 360° sem escape e sem dificuldades, que permitirá a utilização por mais de um profissional, sem comprometer as manobras necessárias. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória de 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio. Acondicionado em maleta transparente com fechode zíper. Embalado em material que garanta a integridade do produto, garantia mínima de 12 meses.	ADVANTIVE	110,96	332,88
197	500	Unidade	Seringa descartável em plástico atóxico, apirogenico integro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica na ponta, bico central e luer, esteril, siliconizada, <u>sem agulha</u> , devendo ser apresentada com laudo analítico laboratotial que comprove o cumprimento da NBR 09752, sendo: Seringa de 1 ml	RYMCO	0,11	55,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
219	20	Unidade	Sonda descartável em polivinil atóxica flexível transparente para sondagem gástrica, com 35cm, número 14, com conector universal, não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente.	MEDSONDA	0,76	15,20
224	20	Unidade	Sonda descartável em polivinil atóxica flexível transparente para sondagem Uretral, com 35cm, com conector universal, não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente, sendo: Sonda Uretral nº 12	MEDSONDA	0,45	9,00
225	20	Unidade	Sonda descartável em polivinil atóxica flexível transparente para sondagem Uretral, com 35cm, com conector universal, não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente, sendo: Sonda Uretral nº 14	MEDSONDA	0,47	9,40
226	20	Unidade	Sonda descartável em polivinil atóxica flexível transparente para sondagem Uretral, com 35cm, com conector universal, não lubrificada, esteril, embalada em papel grau cirúrgico, devendo obedecer a legislação vigente, sendo: Sonda Uretral nº 16	MEDSONDA	0,53	10,60
246	20	Unidade	Sonda nasogastrica curta; confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogenica, transparente, descartavel; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 14 fr; medindo 40 cm de comprimento; esteril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	0,47	9,40
248	20	Unidade	Sonda nasogastrica curta; confeccionada em polivinil, siliconizada; flexível, atóxica, apirogenica, transparente, descartavel; com tampa oclusiva, conector universal; calibre 18 fr; medindo 40 cm de comprimento; esteril; embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	MEDSONDA	0,61	12,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



Item	Quant	Und	Descrição do Material	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
260	5	Pacote	Tala Metálica 16MM X 26CM X 2CM, para imobilização. Composição: Espuma e Alumínio. Cuidados Especiais: Conservar este produto em local seco e arejado. Produto de uso único. Que tenha autorização pela ANVISA Nº 8030326. Pacote com 12 unidades. Produto com validade para 05 anos.	MSO	6,44	32,20
TOTAL (R\$):						1.646,66

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 31/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 3761/2017 – Pregão Presencial nº 31/2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracá/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Sidney Feliciano Cardoso - Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Nome

CPF nº

.....

Nome

CPF nº